

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **571/2020** de aditamento ao contrato nº **552/2016**, que trata da contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio para paciente domiciliar.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II, da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires – SP, neste ato representada pela Secretária Interina de Saúde, Sra. Zilda Constâncio, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.652.247/0001-06, com sede na Avenida Guido Aliberti, nº 3005, Jardim São Caetano, São Caetano do Sul – SP, CEP 09581-680, neste ato representada pela Sra. Alexandra Ciotta Mani, portadora da cédula de identidade RG nº 34.971.911-1 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 222.421.438-32, resolvem aditar o termo de contrato nº 552/2016 firmado em 09/12/2016 e aditamentos nº 609/2017 firmado em 06/12/2017, nº 515/2018 firmado em 07/12/2018, nº 558/2019 firmado em 25/10/2019 e nº 651/2019 firmado em 06/12/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 7062/2016.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, com vigência de 09/12/2020 a 08/06/2021.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob as rubricas nº 3.3.90.30.00 10.302.0053.2.301; 3.3.90.30.00 10.301.0053.2.301; 3.3.90.30.0010 301.0055.303; 3.3.90.30.00 10.302.0055.2.306; 3.3.90.30.00 10.302.0053.2.283; 3.3.90.30.00 10.305.0056.363.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 562/564 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário e posteriores aditamentos ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

ZILDA CONSTÂNCIO
Secretária Interina de Saúde

LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Alexandra Ciotta Mani

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 552/2016

OBJETO: Contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio para paciente domiciliar.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 07 de Dezembro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Adler Alfredo Jardim Teixeira

Cargo: Prefeito

CPF: 171.483.398-47

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Zilda Constâncio
Cargo: Secretária Interina de Saúde
CPF: 008.498.288-80

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: Zilda Constâncio
Cargo: Secretária Interina de Saúde
CPF: 008.498.288-80

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Alexsandra Ciotta Mani
Cargo: Gerente de Licitações
CPF: 222.421.438-32

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Zilda Constâncio
Cargo: Secretária Interina de Saúde
CPF: 008.498.288-80

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.